



## FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CRQ XIX REGIÃO - PARAÍBA

Senhor (a) Presidente do Conselho Regional de Química – XIX Região, nos termos da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956, venho requerer transferência do CRQ - \_\_\_\_\_ Região.

### Dados Cadastrais:

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:
Estado civil:	Tipo sanguíneo / fator RH:
Pai:	
Mãe:	

### Documentos Pessoais:

RG:	Órgão expedidor:	Data exp.:
CPF:	Certificado de reservista:	
Domicílio Eleitoral (Cidade / Estado):		
Carteira de trabalho:	Série:	Data da emissão:
Registro CRQ:	Selo autenticidade:	Data da emissão:

### Instituição de Ensino

Nome:	Cidade/UF:	
Curso:	Data diploma:	Data conclusão do curso:

### Endereço Residencial:

Logradouro:	nº	Bairro:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone fixo/DDD:	Celular/DDD:	Recado/DDD:
E-mail:		

### Endereço para entrega de correspondência:

Logradouro:	nº	Bairro:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone fixo/DDD:	Celular/DDD:	Recado/DDD:
E-mail:		

### Anexar a este requerimento:

- cópia autenticada ou cópia simples e original do diploma;
- cópia autenticada ou cópia simples e original do histórico escolar;
- cópia autenticada ou cópia simples e original carteira do CRQ.

Nesses termos solicito deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## TERMO DE CIÊNCIA

1. É de responsabilidade do profissional manter seus dados atualizados junto a este CRQ-XIX, de forma que o endereço fornecido para envio de correspondências será considerado válido, ainda que a correspondência seja recebida por outra pessoa, como porteiros de prédios, parentes, etc. **Assim, não serão aceitas como justificativas para solicitações de isenções de multas alegações de não recebimento das correspondências no endereço fornecido pelo profissional.**
2. O profissional deverá observar os prazos contidos nas representações / intimações / pareceres enviados pelo CRQ-XIX. **Solicitações ou defesas protocoladas após o prazo estabelecido serão intempestivas.**
3. A anuidade deverá ser paga **TODOS OS ANOS até 31/03**, conforme art. 25 da Lei 2.800/56.
4. Caso o profissional não exerça a profissão (desempregado), **poderá solicitar a isenção da anuidade, desde que comprove tal situação até 31/03 de cada ano. ATENÇÃO: as solicitações protocoladas após este prazo serão indeferidas.**
5. A não quitação dos débitos (anuidades, taxas, multas, etc) no prazo, ensejará cobrança judicial da dívida, com os devidos acréscimos legais, custas judiciais e honorários advocatícios.

---

Assinatura do Requerente